



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 61/2015

RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, este projeto tem por objetivo:

- **Alterar** ação/meta para o exercício de 2015 no programa 0027 – *Planejamento Urbano Sustentável*, pertencente ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – Ippul, constantes das leis nºs 11.980/2013 – Plano Plurianual (modificada pela Lei nº 12.227/2014) e 12.134/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para viabilizar a contratação de 10 servidores, anteriormente previsto para 5 servidores;
- **Reduzir** em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) o montante previsto na Lei Orçamentária vigente para transferência de recursos da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde;
- **Ampliar** em **R\$ 704.000,00** (setecentos e quatro mil reais) o montante previsto na Lei Orçamentária vigente para transferência de recursos da Prefeitura para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
- **Autorizar** a abertura de crédito adicional suplementar¹ no IPPUL, pelo valor de até **R\$ 704.000,00** (setecentos e quatro mil reais), para reforço dos programas 2.093 – Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa que a proposta visa atender despesas com locação de imóvel para abrigar o IPPUL e também com pessoal, em face da criação dos cargos de engenheiros e arquitetos na forma do Projeto de Lei nº 33/2015, em tramitação na Casa.

PARECER TÉCNICO

O Executivo apresenta o projeto que introduz alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar despesas do IPPUL para este exercício, com locação de imóveis e com pessoal, não previstas quando da aprovação do orçamento de 2015.

¹ Os destinados a reforço de dotação orçamentária (art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/1964).



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para tanto, propõe as seguintes medidas:

a) Reduzir a soma de recursos próprios autorizados na Lei Orçamentária para transferência, neste exercício, da Prefeitura (Administração Direta) para o Fundo Municipal de Saúde (Administração Indireta) em **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais);

b) Ampliar a soma de recursos próprios autorizados na Lei Orçamentária para transferência, neste exercício, da Prefeitura (Administração Direta) para o IPPUL (Administração Indireta) em **R\$ 704.000,00** (setecentos e quatro mil reais);

c) Abrir crédito adicional suplementar no Programa 2.093 – Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana, do IPPUL, para reforço dos seguintes elementos de despesa:

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	1.799.000,00	505.711,51	404.000,00	1.697.288,49
Auxílio-Alimentação	001	76.000,00	26.828,43	29.000,00	78.171,57
Obrigações Patronais	001	312.000,00	90.035,43	91.000,00	312.964,57
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	29.000,00	7.241,14	180.000,00	201.758,86
Soma		2.216.000,00	629.816,51	704.000,00	2.290.183,49

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

Para a abertura do crédito, o Executivo indica a anulação parcial dos seguintes programas:

- **2.024** – Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Gestão Pública

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Anulação Proposta c	Saldo com a Anulação Proposta d=a-b-c
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.405.000,00	282.798,04	524.000,00	598.201,96

Fonte 000: representa os recursos arrecadados pelo Município, livres de qualquer vinculação obrigatória.

- **2.112** – Pessoal à Disposição de Outros Órgãos, do Fundo Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Anulação Proposta c	Saldo com a Anulação Proposta d=a-b-c
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	2.687.000,00	847.525,98	180.000,00	1.659.474,02

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Administração Direta (Prefeitura), livres de qualquer vinculação obrigatória.

Ante ao exposto, concluímos que os meios utilizados neste projeto para a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual estão amparados pela legislação vigente (Constituição da República e Lei Federal nº 4.320/1964), razão pela qual não obstatos à sua normal tramitação.

Londrina, 21 de maio de 2015.

Wagner Vicente Alves
Controladoria